



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 36/73

Dispõe sobre desapropriação de uma área de terreno junto do Matadouro Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, uma área de terreno de 732m² (setecentos e trinta e dois metros quadrados) situada às margens da Rodovia União-Indústria, de propriedade de Herdeiros de Joaquim Nonato.

§ 1º - O imóvel, objeto da desapropriação de que trata este artigo, destinar-se-á à ampliação da Horta Escolar, junto ao Matadouro Municipal.

§ 2º - O preço da desapropriação do imóvel de que trata o artigo 1º desta lei é de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial para ocorrer às despesas resultantes deste lei.

Art. 3º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário